



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.724, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a redação do Decreto nº 4.711, de 2022, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa durante a Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se entre os dias 21 de novembro e 18 de dezembro no Catar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento e que a interrupção do expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa nos dias de jogos deve ocorrer sem prejuízos da prestação de serviços ao cidadão;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.711, de 11 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para que não haja prejuízos dos serviços prestados ao cidadão, cada Secretaria Municipal deverá, na forma deste Decreto, regular seu funcionamento, por meio de Portaria Interna.

Parágrafo único. Compete a cada Secretaria Municipal dar publicidade à portaria interna que regular seu funcionamento, devendo a afixar nos setores e nos locais de maior circulação para ciência dos servidores e dos cidadãos.

Art. 4º Não poderão ser interrompidos os serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, devendo ser estabelecido plantão/escala de trabalho nos referidos dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 4.711, de 11 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.